



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

### EDITAL Nº 02/2019-SEDOC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - ProBNCC.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** torna público o Edital para seleção de Bolsistas voluntários para o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular-ProBNCC, etapa Ensino Médio, instituído pela Portaria MEC nº 331, de 5 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 756, de 3 de abril de 2019.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1 Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular-ProBNCC objetiva apoiar a Unidade da Federação - AM, por intermédio das Secretarias Estaduais e Distrital de Educação - SEDEs e das Secretarias Municipais de Educação - SMEs, no processo de revisão ou elaboração e implementação de seus currículos alinhados à BNCC, em regime de colaboração entre Estados, Distrito Federal e municípios.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC/AM. O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Manaus/AM;

2.2 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar na íntegra as normas deste Edital.

#### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas para Bolsistas do Programa ProBNCC no âmbito do Estado do Amazonas, para compor a equipe de currículo na condição de Redator-Formador.

3.2 Serão considerados os seguintes critérios para seleção de Bolsistas do Programa ProBNCC:

- o atendimento à Lei Federal nº 11.273/2006, que “Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”;
- a seleção dos bolsistas deve ser feita por meio de processo seletivo simplificado público, com base em critérios de aprovação baseados nas seguintes etapas: análise curricular, avaliação de títulos e produção textual;
- os bolsistas do Ensino Médio deverão assumir o compromisso de atuar na revisão ou elaboração do currículo para a rede estadual, até a aprovação pelos Conselhos Estaduais e, se for o caso, até sua homologação pelas Secretarias de Educação, destacando-se que os currículos devem apresentar, no mínimo, 3 (três) itinerários formativos por área de conhecimento no ano de 2019;
- os bolsistas do Ensino Médio deverão atuar na formação dos profissionais da educação da rede estadual sobre os novos currículos (formação geral básica e itinerários formativos) e, por fim, na revisão ou elaboração do projeto pedagógico das unidades escolares, de acordo com os novos currículos em 2020;

#### 4. DAS VAGAS POR ÁREA/COMPONENTE:

I – Redator Formador de Currículo – Ensino Médio –Linguagens/Língua Portuguesa – 03 (três) vagas;

II – Redator Formador de Currículo – Ensino Médio –Linguagens/Arte – 02 (duas) vagas;

III – Redator Formador de Currículo – Ensino Médio –Linguagens/Educação Física – 01 (uma) vaga;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- IV – Redator Formador de Currículo – Ensino Médio – Linguagens/Língua Inglesa – 01 vaga;
- V – Redator Formador de Currículo – Ensino Médio – Matemática – 02 (duas) vagas;
- VI – Redator Formador de Currículo – Ensino Médio – Ciências da Natureza/Química – 01 (uma) vaga;
- VII – Redator Formador de Currículo – Ensino Médio – Ciências da Natureza/Física – 01 (uma) vaga;
- VIII – Redator Formador de Currículo – Ensino Médio – Ciências da Natureza/Biologia – 02 (duas) vagas;
- IX – Redator Formador de Currículo – Ensino Médio – Ciências Humanas/Filosofia – 01 (uma) vaga;
- X – Redator Formador de Currículo – Ensino Médio – Ciências Humanas/Sociologia – 01 (uma) vaga;
- XI – Redator Formador de Currículo – Ensino Médio – Ciências Humanas/História – 02 (duas) vagas;
- XII – Redator Formador de Currículo – Ensino Médio – Ciências Humanas/Geografia – 01 (uma) vaga.

## 5. DOS REQUISITOS DAS VAGAS

### 5.1 Características necessárias:

- a) ser um professor efetivo e/ou da rede pública (federal e/ou estadual);
- b) ter cumprido o estágio probatório;
- c) possuir licenciatura na área do conhecimento;
- d) possuir, no mínimo, curso de pós-graduação *Latu Sensu* na área de conhecimento;
- e) ter experiência mínima de 5 (cinco) anos no exercício docente no Ensino Médio;
- f) ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais, para o desenvolvimento das ações;
- g) trabalhar em uma escola participante dos programas do MEC/PDDE-Ensino Médio (escolas-piloto do Novo Ensino Médio) ou Escola de Ensino Médio em Tempo Integral;
- h) ter experiência em elaboração de currículo do Ensino Médio;
- i) ter experiência de trabalho em formação continuada de professores;
- j) ter disponibilidade para viajar, a fim de ministrar a formação aos profissionais da rede estadual.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS ProBNCC

### 6.1 Os Redatores-Formadores do Ensino Médio têm as seguintes responsabilidades:

- a) auxiliar o Coordenador de Etapa do Ensino Médio na definição da estrutura do(s) documento(s);
- b) elaborar a 1ª versão do novo currículo correspondente à sua área de conhecimento;
- c) acompanhar o processo de consulta pública;
- d) realizar oficinas com gestores, coordenadores pedagógicos e professores da rede estadual sobre o currículo em construção, preferencialmente nas escolas-piloto participantes do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio;
- e) analisar a devolutiva do processo de consulta pública, sintetizando e promovendo os ajustes necessários ao aprimoramento do currículo;
- f) dialogar com os Coordenadores e Redatores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para assegurar a coerência e progressão no currículo em (re)elaboração;
- g) participar das formações e encontros presenciais e à distância, promovidos para apoiar a revisão do currículo (formação geral básica e itinerários formativos);
- h) participar das reuniões periódicas com os Redatores e Coordenadores da Área para planejar os trabalhos e acompanhar o andamento da revisão do novo currículo (formação geral básica e itinerários formativos);





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- i) trabalhar na redação do novo currículo (formação geral básica e itinerários formativos), junto com os outros Redatores formadores e o Coordenador da Área;
- j) planejar e ministrar a formação aos profissionais da rede estadual, com base no novo currículo do Ensino Médio;
- k) organizar encontros de discussão acerca da BNCC do Ensino Médio;
- l) elaborar e encaminhar ao Coordenador de Área para Ensino Médio relatórios dos encontros presenciais e das formações;
- m) analisar, em conjunto com o Coordenador Estadual de Currículo, Coordenador de Etapa, Coordenador de Área e Articulador entre Etapas, os relatórios do processo de construção do novo currículo;
- n) compartilhar boas práticas e agir em colaboração, visando ao crescimento de toda a equipe de currículo, na perspectiva de construir um currículo que atenda às diversidades do contexto amazônico.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá **ser feita presencialmente pelo candidato**, no período de 17 e 22 de abril de 2019, por meio de Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, e dos documentos constantes no item 7.5 deste Edital;

7.2 Local: Centro de Formação Profissional Padre José de Anchieta – CEPAN - SEDUC – Rua Waldomiro Lustoza, 250 - Japiim II, Manaus - AM, 69076-830, Bloco Auditório;

7.3 Horário: 08h30 às 11h30 e de 14h às 16h30;

7.4 A produção de texto será realizada no dia 23 de abril de 2019, em local a ser definido pela Comissão;

7.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência:

I – Carteira de identidade (frente e verso);

II – CPF;

III- Comprovante de residência;

IV- Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado;

V- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência;

VI – Currículo Lattes com cópia de documentos comprobatórios.

7.6 As informações prestadas na ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Estado no direito de excluí-lo, caso não comprove a veracidade das informações;

7.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

7.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

7.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida;

7.10 Declaração que comprove experiência de no mínimo de 05 (cinco) anos em regência de classe em turmas de Ensino Médio;

7.11 Cópia do Diário Oficial ou Declaração comprobatória que o servidor está apto ao serviço público (sem pendência de Estágio Probatório).

## 8. DA SELEÇÃO

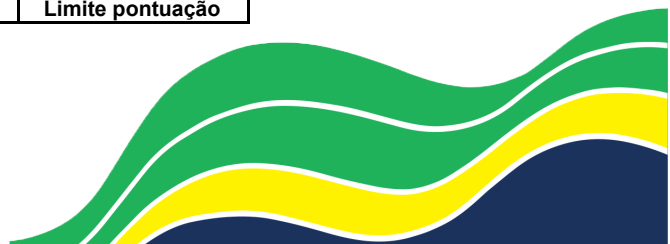
8.1 A SEDUC instituirá Comissão da Seleção Pública dos Bolsistas do ProBNCC, por meio de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

8.2 A seleção se dará por 02 (duas) etapas que serão realizadas por meio da análise de currículo comprovado e produção textual;

8.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

### Quadro 1 – Critérios avaliativos e pontuação

Critérios avaliados	Pontuação	Limite pontuação
---------------------	-----------	------------------





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ter experiência em elaboração de currículo do Ensino Médio	1 ponto por ano	pontuar no máximo até 10 anos
ter experiência de trabalho em formação continuada de professores	5 pontos por formação ministrada	no máximo 20 pontos
ter experiência mínima de 5 anos no exercício docente no Ensino Médio	1 ponto por ano	pontuar no máximo até 10 anos
trabalhar em uma escola participante dos programas do MEC PDDE-Ensino Médio (escolas-piloto do Novo Ensino Médio) ou Escola de Ensino Médio em Tempo Integral	1 ponto	Pontuar no máximo 1 ponto
Titulação de doutorado em programa reconhecido pela CAPES	20 pontos	Pontuar maior grau de titularidade, não cumulativo
Titulação de mestrado em programa reconhecido pela CAPES	18 pontos	Pontuar maior grau de titularidade, não cumulativo
Titulação de especialista em curso reconhecido pelo MEC	10 pontos	Pontuar maior grau de titularidade, não cumulativo
Produção bibliográfica	5 pontos por publicação	Pontuar no máximo 20 pontos

8.4 A produção textual pontuará no máximo 10 (dez) pontos. O candidato que alcançar pontuação abaixo de 5 (cinco) pontos será eliminado. A nota final do candidato será a soma das duas etapas;

8.5 O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital;

8.6 O resultado será organizado e publicado no site da SEDUC, por ordem de classificação;

8.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) maior experiência com trabalho em secretaria de educação;

b) maior idade.

8.8 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim, o banco de Bolsistas do ProBNCC da Secretaria Estadual/Distrital de Educação;

8.9 A divulgação do resultado obedecerá à ordem de classificação;

8.10 A classificação final será divulgada em 26 de abril de 2019.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A convocação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 8.3 e 8.4 deste Edital;

9.2 Será reservado percentual de 2% (dois por cento) das vagas às pessoas com deficiência física, ficando a convocação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes e à capacidade para exercício da função;

9.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 8.3 e 8.4 deste Edital, assinarão o Termo de compromisso para desenvolverem as atividades de Bolsistas do ProBNCC, pelo prazo de maio a dezembro de 2019, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Bolsista do ProBNCC receberá, a título de ressarcimento, parcelas no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) instituído pela Resolução CD/FNDE nº 10 de 14 de maio de 2018;

10.2 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Compromisso;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

10.3 O Bolsista do ProBNCC poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades do Programa; praticar atos de indisciplina, agir com maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável por este Certame;

10.5 Este Edital tem efeito retroativo a 15 de abril de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 15 de abril de 2019.

**LUIZ CASTRO ANDRADE NETO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO DO AMAZONAS

